



PRFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
ESTADO DO MARANHÃO
Rua São Raimundo, 01- Centro
CNPJ. 01.612.525/0001-40

Leis municipais nº 060/02

Dispõe sobre doação de uma área pertencente ao Patrimônio Público Municipal para construção da Biblioteca Farol do Saber e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e dos poderes a que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Gerência de Desenvolvimento Humano, um terreno para a construção da BIBLIOTECA FAROL DO SABER.

Art.2º - O referido Terreno fica situado na Rua da Quadra com a Rua da Liberdade tendo as seguintes dimensões;

Frente: Pela Rua da Quadra 20m
Lateral direita: Travessa do Flamengo 20m
Lateral Esquerda: Colégio Simar Pinto 20m
Fundo; BR 222 20m

Totalizando 400 metros quadrados.

Art.3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, em de março de 2002

Antonio Gildan Medeiros
Prefeito Municipal